

**ADITAMENTO
PPP Nº 02.01/2022**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PPP Nº 02/19, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E CONCESSIONÁRIA TEEN IMOBILIÁRIO S.A. PROCESSO SEI 7610.2019/0001773-9

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0001773-9	CONTRATO DE CONCESSÃO PPP Nº: 02/19
02	CONCESSIONÁRIA: TEEN IMOBILIÁRIO S.A. , inscrita no CNPJ: 33.598.776/0001-04, Av. Angélica, 2510, 2º andar, Conjunto 26, São Paulo, SP, CEP: 01228-200, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Alessandro Hideki Harada , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade com R.G. nº 27.666.439-5 e CPF nº 264.544.748-10, e por seu Diretor Márcio Roberto da Silva Dantas , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade com R.G. nº 25.920.580 e CPF nº 161.792.108-45, ambos com escritório na Av. Angélica, 2510, 2º andar, Conjunto. 26, São Paulo, SP, CEP: 01228-200.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA	
04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.424.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).	
05	PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) anos	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a implantação do almoxarifado central e infraestrutura para instalação dos Ambientes de Rápida Implantação - ARI, em área localizada na Av. do Estado, nº 900, Bom Retiro - Lote 5 da PPP Municipal de Habitação, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 02/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento - SMADS e a COHAB-SP.	
07	VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.457.393,71 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) e corresponde ao valor dos investimentos previstos para a execução das obras e serviços especificados no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais pelos seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **PODER CONCEDENTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, **CONSÓRCIO TEEN IMOBILIÁRIO**, Sociedade de Propósito Específico - SPE, CNPJ nº 33.598.776/0001-04, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede Av. Angélica, 2510, 2º andar, Conjunto 26, São Paulo, SP, CEP: 01228-200, neste ato, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro **Alessandro Hideki Harada**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade com R.G. nº 27.666.439-5 e CPF nº 264.544.748-10 e por seu Diretor de Operações e Engenharia **Márcio Roberto da Silva Dantas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade com R.G. nº 25.902.580-X e CPF nº 161.792.108-45, ambos com escritório na Av. Angélica, 2510, 2º andar, conjunto 26, São Paulo na forma dos seus atos constitutivos, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento de aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa PPP nº 02/19, mediante os seguintes termos e condições.

Considerando que:

1. Por força do Contrato de Concessão PPP nº 02/19, firmado em 12 de junho de 2019, a CONCESSIONÁRIA obrigou-se à execução das obras e prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo;
2. Caberá ao PODER CONCEDENTE, com apoio dos órgãos setoriais pertinentes, a especificação e dimensionamento da Infraestrutura Pública e Equipamentos Públicos que pretende implantar, acompanhados das planilhas de preços e memoriais, cronograma físico-financeiro, elaboradas com base nas tabelas da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, conforme disposto no Contrato de Concessão PPP nº 02/19;
3. A previsão contratual e editalícia prevista nos subitens 8.7.4.1 e 13.6.11.2, respectivamente, que prevê que a implantação dos EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ocorrerá em sede de revisão nos termos do item 6 do ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO, não se aplicando, neste caso, o subitem 6.1 do mesmo anexo, observando como limite para investimento o valor de R\$ 87.004.831,00,00 (oitenta e sete milhões, quatro mil, oitocentos e trinta e um reais).
4. Que a implantação de tais equipamentos na região do lote 5 é aderente ao objeto e objetivos da PPP Municipal de Habitação, que prevê para esse Lote a construção de 2.760 unidades habitacionais, além de infraestrutura pública, equipamentos públicos, e prestação de serviços correlatos e complementares à função habitacional;
5. O órgão setorial competente dimensionou e especificou o equipamento público correspondente, em atendimento ao disposto no Contrato de Concessão PPP nº 02/19 e no Anexo II do Edital - Diretrizes e Encargos para Implantação;
6. A implantação do equipamento público não trará qualquer alteração no valor da contraprestação pecuniária, restando preservada a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório e garantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de modo que sua implantação deverá observar os termos, prazos e condições dispostas no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos, sendo que as obras serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA mediante recursos consignados no orçamento da respectiva setorial, sendo condição *sine qua non* que haja orçamento na respectiva Secretaria, cujo desembolso ocorrerá no decorrer da obra, mediante medições realizadas.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PPP nº 02/19 ("TERMO"), observados as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 1.1 Em data de 12/06/2019, as partes firmaram o Contrato de Concessão Administrativa PPP nº 02/19, tendo por objeto a implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços correlatos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE ADITAMENTO

- 2.1 Por força do Contrato de Concessão Administrativa PPP nº 02/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, constitui objeto deste aditamento a implantação do almoxarifado central e infraestrutura para instalação dos Ambientes de Rápida Implantação - ARI na região do Lote 5 da PPP Municipal de Habitação, consubstanciado nos termos do Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos,

celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento e a COHAB-SP, que segue rubricado por todas as partes, integrando o presente instrumento sob a forma de anexo.

2.2 Em hipótese alguma, fatos vinculados à implantação tratada neste aditamento poderão ensejar requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.457.393,71 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) e corresponde ao valor estimado dos investimentos e respectivos reajustamentos previstos para a execução das obras e serviços especificados no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao prazo estabelecido no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato de Concessão PPP nº 02/19 e do Aditamento firmado, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de junho de 2022

Pelo PODER CONCEDENTE:



RICARDO CABRAL LEAL

Diretor de Programas de Fomento Habitacional

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

Diretor Presidente

Pela CONCESSIONÁRIA:



ALESSANDRO HIDEKI HARADA

Diretor Administrativo e Financeiro



MÁRCIO ROBERTO DA SILVA DANTAS

Diretor de Operações e Engenharia

TESTEMUNHAS:



Nome: Daniella Breches Böttcher
RG: 24.578.650-8



Nome: Gisele Cristina Ribeiro
RG: 2.578.262-4

RERRATIFICAÇÃO AO
ADITAMENTO PPP
Nº 02.01/22

RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PPP Nº 02/19, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB/SP E A CONCESSIONÁRIA TEEN IMOBILIÁRIO S.A

A **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB/SP**, sociedade de economia mista municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, pelo Diretor Presidente **ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**, e pelo Diretor de Programas de Fomento Habitacional **RICARDO CABRAL LEAL**, doravante denominada **COHAB-SP** ou **PODER CONCEDENTE**, e a **CONCESSIONÁRIA TEEN IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.598.776/0001-04 neste ato representada pelos Diretores, **ALESSANDRO HIDEKI HARADA** e **MÁRCIO ROBERTO DA SILVA DANTAS** com sede Av. Angélica, 2510, 2º andar, Conjunto 26, São Paulo, SP, CEP: 01228-200 doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente instrumento, nos termos a seguir consignados.

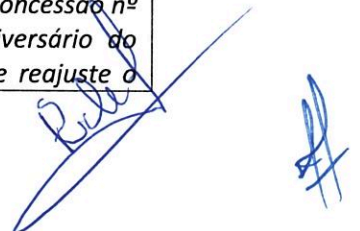
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo a RETIFICAÇÃO do item 7 do QUADRO RESUMO bem como da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa PPP nº 02/19, originalmente firmado entre as partes, que tem como objeto a implantação do almoxarifado central e infraestrutura para instalação dos Ambientes de Rápida Implantação - ARI, em área localizada na Av. do Estado, nº 900, Bom Retiro - Lote 5 da PPP Municipal de Habitação, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 02/19, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento - SMADS e a COHAB-SP.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

- 2.1 O item 7 DO QUADRO RESUMO passa a vigor com a seguinte redação:

07	VALOR DO ADITIVO: <i>O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.112.773,56 (quinze milhões cento e doze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao valor estimado dos investimentos e serviços previstos neste instrumento e especificados no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos, tem como data-base 18/12/2018, mês definido no item 12.1 do Contrato de Concessão nº PPP 02/19 sendo reajustado anualmente, na data de aniversário do referido contrato de concessão tendo como índice oficial de reajuste o</i>
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.1 A CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.112.773,56 (quinze milhões cento e doze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde ao valor estimado dos investimentos e serviços previstos neste instrumento e especificados no Acordo de Cooperação nº PPP 02.01/22 e seus Anexos, tem como data-base 18/12/2018, mês definido no item 12.1 do Contrato de Concessão nº PPP 02/19, sendo reajustado anualmente, na data de aniversário do referido contrato de concessão tendo como índice oficial de reajuste o INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Aditamento nº PPP 02.01/22, independentemente de transcrição.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
Diretor Presidente da COHAB-SP


RICARDO CABRAL LEAL

Diretor de Programas de Fomento Habitacional da COHAB-SP

ALESSANDRO HIDEKI HARADA:26454474810
Assinado de forma digital por ALESSANDRO HIDEKI HARADA:26454474810
Dados: 2022.11.16 13:27:02 -03'00'

ALESSANDRO HIDEKI HARADA

Diretor Presidente

MARCIO ROBERTO DA SILVA
Digitally signed by MARCIO ROBERTO DA SILVA
DANTAS:16179210845 Date: 2022.12.15 21:42:51 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA DANTAS

Diretor de Operações e Engenharia

